

Lei Ordinária nº 1789/2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA LEI 1345/2007 - ARTIGO 14, INCISO III, V E VI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 28 de abril de 2015

Art. 1º.
A Lei n° 1345/2007 passará a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 14 - O CONDECON será composto por representantes do Poder Público e entidades representativas
de fornecedores e consumidores, assim discriminados:
III -
Um representante da Secretaria de Educação;
v -
Um representante da Secretaria de Finanças;
VI -
Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
Art. 29. Esta Loi entrará em vigor na data do sua publisação, revegados as disposições em contrário
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM, 28 DE ABRIL DE 2015

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

Prefeito Municipal